COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2026 PMPB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026 PMPB

Em atenção ao Parecer Jurídico exarado nos autos do Processo Administrativo nº 90/2026 PMPB, que analisou a impugnação apresentada pela empresa CentralPark Prestadora de Serviços Ltda., esta Secretaria manifesta-se acerca das recomendações constantes no parecer, informando as providências que serão adotadas para adequação do Termo de Referência e do Edital, nos seguintes termos:

Item 2.1 – Exigência de atendimento médico presencial

A Administração manterá a exigência de que os exames ocupacionais sejam realizados exclusivamente de forma presencial, em consonância com as Resoluções do Conselho Federal de Medicina e conforme entendimento exarado no parecer jurídico.

Todavia, visando conferir maior clareza ao instrumento convocatório, será expressamente estabelecido que os atendimentos deverão ocorrer nas dependências da clínica da futura contratada, a qual deverá estar localizada em um raio máximo de 20 (vinte) quilômetros da sede da Prefeitura Municipal de Pescaria Brava, localizada no bairro Santiago.

Tal exigência mostra-se plenamente justificada em razão da natureza dos serviços contratados. Os exames admissionais, periódicos, de retorno ao trabalho, mudança de função, demissionais e demais avaliações ocupacionais exigem o deslocamento presencial dos servidores municipais até a clínica responsável. A fixação de distância máxima visa evitar longos deslocamentos, reduzir o tempo de afastamento das atividades laborais, minimizar custos indiretos suportados pela Administração Pública, preservar a continuidade dos serviços públicos e proporcionar maior comodidade aos servidores.

Além disso, considerando que os atendimentos ocorrerão de forma contínua durante toda a vigência contratual, a exigência de localização próxima garante maior eficiência administrativa, economicidade e razoabilidade, sem restringir indevidamente a

competitividade, por abranger diversos municípios da região e permitir ampla participação de empresas aptas à execução do objeto.

Item 2.2 – Local de realização das consultas

Será promovida a adequação do Termo de Referência para estabelecer expressamente que todas as consultas e exames ocupacionais serão realizados na clínica da futura contratada, observando-se o limite geográfico anteriormente definido.

Item 2.3 – Exigência de CAT emitida pelo CRM

A Administração acolhe a recomendação constante do parecer jurídico.

O Termo de Referência e o Edital serão retificados para excluir a exigência de Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo Conselho Regional de Medicina, passando a exigir a documentação tecnicamente adequada (Registros de Qualificação de Especialista - RQE), nos termos da legislação vigente.

Item 2.4 – Referência ao PPRA

Será realizada a retificação de todas as peças técnicas e editalícias para substituição das referências ao PPRA pelo Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR, adequando integralmente a contratação às disposições atualmente vigentes das Normas Regulamentadoras.

Itens 2.5 e 2.7 – Quantitativos dos exames e memória de cálculo

A Administração esclarece que a estimativa adotada levou em consideração o histórico efetivamente verificado pelo Município, especialmente:

- **316 afastamentos/atestados** registrados no período compreendido entre **01/01/2025 e 31/12/2025**; e

- aproximadamente **190 contratações**, sobretudo de servidores admitidos em caráter temporário (ACTs).

Diante desses dados, permanece justificada a estimativa global de 500 exames ocupacionais, não havendo necessidade de alteração do quantitativo total previsto.

Contudo, visando conferir maior transparência e permitir adequada formulação das propostas, o Termo de Referência será retificado para individualizar os quantitativos estimados, ficando estabelecido:

- **250 exames admissionais;**
- **250 exames periódicos.**

Item 2.6 – Treinamentos NR

Após reavaliação da necessidade administrativa, a Administração promoverá a exclusão da contratação referente ao **treinamento da NR-01**, permanecendo apenas o treinamento da **NR-06**.

O Termo de Referência passará a prever expressamente que o treinamento possuirá as seguintes características mínimas:

- realização de **01 (uma) turma**;
- modalidade **presencial**;
- carga horária mínima de **04 (quatro) horas**;
- destinado exclusivamente aos **operadores de máquinas**, considerando que atualmente o Município possui **07 (sete) servidores** ocupantes dessa função.

O conteúdo programático mínimo compreenderá:

- Introdução e legislação aplicável;

- Direitos e responsabilidades;
- Certificado de Aprovação (CA);
- Equipamentos de Proteção Individual específicos para operadores de máquinas;
- Uso, guarda e conservação dos EPIs;
- Riscos ocupacionais relacionados às atividades desempenhadas.

Retificação do Termo de Referência e do Edital

Em razão das adequações acima descritas, será promovida a retificação do Termo de Referência e do Edital para contemplar todas as alterações mencionadas nesta manifestação.

Considerando que tais modificações impactam diretamente a formulação das propostas pelos licitantes, será realizada a republicação do Edital, com a consequente reabertura integral dos prazos para apresentação das propostas, em observância aos princípios da publicidade, isonomia, competitividade e ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

Pescaria Brava, 09 de julho de 2026.

LUIZ HENRIQUE CASTRO DE SOUZA:05820579909

Assinado de forma digital por LUIZ HENRIQUE CASTRO DE SOUZA:05820579909
Dados: 2026.07.10 11:23:43 -03'00'

LUIZ HENRIQUE CASTRO DE SOUZA

Prefeito Municipal e Responsável pela Secretaria de Administração e Finanças